



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)  
[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES  
Parecer Técnico

MATÉRIA: EMENDA MODIFICATIVA 4019-2

EMENTA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 019/2019, que Institui o Código Administrativo do Município de Erechim e Revoga a Lei n.º 6.260/2016, e suas alterações, alterando no artigo 33 o inciso XXVII.

PARECER: CONSTITUCIONAL E FAVORÁVEL

RELATOR: LUCAS ROBERTO FARINA

Após análise da presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente e Favorável quanto ao mérito da emenda.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 09 de outubro de 2019.

LUCAS ROBERTO FARINA  
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: